



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 28, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DO ARTIGO 41º, INCISO III, DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 07/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.


Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de saldo financeiro do exercício anterior.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 23 de Março de 2021.


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 07/2021 DECRETO 28/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 23 de Março de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos do artigo 41º, inciso III, da Lei nº 4.320/64, um crédito extraordinário no valor de **R\$ 60.000,00** (Sessenta Mil Reais), conforme preconiza o Decreto nº 03/2021 de 15 de Janeiro de 2021 sobre Estado de Calamidade Pública no Município de Cássia dos Coqueiros e relatório anexo.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

ESTADO DE SÃO PAULO
PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Relatório das Alterações Orçamentárias - Período de 22/03/2021 até 22/03/2021

Sigla: Fundamento Lei: Tipo de alteração: Data supl: Mov: Tipo movimento: Origem recurso Valor Despesa Proj/Ativ Elemento Fornecedor Detalhamento
 Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS
 Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL
 Unidade: 8 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN DA ASSISTENCIA SOCIAL UNIAO
 24 Decreto 000028/21 000953/20 Extraordinaria 22/03/21 1 Adicionar Art-4 I III Lei 4.320 60.000,00 223 2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 00.09.0012 - CORONAVIRUS COVID 1 0000084 - CORONAVIRUS COVID 19 SIC

Total da unidade: 60.000,00
 Total do órgão: 60.000,00
 Total da entidade: 60.000,00

RESUMO

Suplementar:	0,00	Adicionar anulação de dotação:	0,00
Especial:	0,00	Substituir anulação de dotação:	0,00
Extraordinário:	60.000,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Substituir dotação transferida:	0,00
		Superávit financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Cancelado:	0,00

Art-4 I III Lei 4.320 60.000,00


 Maria Jose Jun
 Contadora
 C/C 1.592.673/04/O-8



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87 - Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro
Cássia dos Coqueiros - SP - Cep: 14260-000 - PABX: (16) 3669-1123 / (16) 3669-1201
E-mail: prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

DECRETO Nº 29, DE 23 DE MARÇO DE 2021.

Dispõe sobre suplementação de verbas.

EURÍPEDES JORGE DA ROCHA FILHO, PREFEITO MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação E artigo 4º, inciso II, letra "b", um crédito suplementar por superávit financeiro, EM CONFORMIDADE COM A DA LEI Nº 4.320/64;

CONSIDERANDO O OFÍCIO CP 08/2021, SOLICITADO PELA CONTADORA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto na Contabilidade, um crédito suplementar por anulação no valor de de **R\$ 3.700,00** (Três Mil e Setecentos Reais), destinado a suplementar verba do orçamento vigente, conforme Anexo I deste Decreto.

Art. 2º - As despesas decorrentes com execução do presente crédito correrão por conta de anulação parcial das dotações.

Art. 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Cássia dos Coqueiros, 23 de Março de 2021.


EURÍPEDES JORGE ROCHA FILHO
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRADO E PUBLICADO EM LIVRO PRÓPRIO ARQUIVADO JUNTO À SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO NA FORMA DA LEGISLAÇÃO EM VIGOR


KELE DOS REIS ROSA
RESPONSÁVEL PELO EXPEDIENTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE CÁSSIA DOS COQUEIROS

CNPJ nº. 44.229.805/0001-87

Rua Joaquim Lopes Ferreira, nº. 489 - Centro - Cássia dos Coqueiros - SP

Telefones: (16) 3669-1123

Site: www.cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

E-mails: contabilidade@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br e prefeitura@cassiadoscoqueiros.sp.gov.br

Ofício CP 08/2021 DECRETO 29/2021

Cássia dos Coqueiros - SP, 23 de Março de 2021

Ilmo. Sr.

EURIPEDES JORGE DA ROCHA FILHO

PREFEITO MUNICIPAL

Venho através deste, solicitar que sejam providenciadas nos termos da Lei nº 953/2020 artigo 4º, inciso II, letra "c" um crédito suplementar por anulação no valor de **R\$ 3.700,00** (Três Mil Setecentos Reais), conforme relatório anexo, retroagindo seus efeitos a 11 de Março de 2021.

No aguardo de suas providências, antecipo meus agradecimentos.

MARIA JOSÉ JURI
CONTADORA
CRC 1SP 267304/O-9

Supl. Fundamento Lei Tipo de alteração Data sup. Mes. Tipo movimento Origem recurso

Entidade: 1 - PREFEITURA MUNICIPAL CASSIA DOS COQUEIROS

Orgão: 2 - GABINETE DO PREFEITO

Unidade: 1 - DO GABINETE DO PREFEITO

25 Decreto 000026/21 000953/20 Suplementar 11/03/21 4 Substituir

Avulsação de dotação 1.700,00 7 2.039 3.1.90.39.00.00.00.00 00.01.0110 - GERAL TOTAL 000000 - Sem detalhamento das dotações

Total da unidade: 1.700,00

Unidade: 2 - SECRETARIA DE ADMINISTRACAO PLANEJAMENTO

25 Decreto 000026/21 000953/20 Suplementar 11/03/21 3 Adicionar

Avulsação de dotação 3.700,00 21 2.039 4.4.90.52.00.00.00.00 00.01.0110 - GERAL TOTAL 000000 - Sem detalhamento das dotações

Total da unidade: 3.700,00

Orgão: 4 - SECRETARIA DA SAUDE E PROMOCÃO SOCIAL

Unidade: 4 - MANUTENÇÃO FUNDO MUN DA ASSISTENCIA SOCIAL TESOUREIRO

25 Decreto 000026/21 000953/20 Suplementar 11/03/21 1 Adicionar

Avulsação de dotação 2.000,00 196 2.039 3.1.90.39.00.00.00.00 00.01.0110 - ASSISTENCIA SOCIAL - G1 000000 - Sem detalhamento das dotações

Total da unidade: 2.000,00

25 Decreto 000026/21 000953/20 Suplementar 11/03/21 2 Substituir

Avulsação de dotação 2.000,00 194 2.039 3.1.90.32.00.00.00.00 00.01.0310 - ASSISTENCIA SOCIAL - G1 000000 - Sem detalhamento das dotações

Total da unidade: 4.000,00

Total do órgão: 4.000,00

Total da entidade: 7.400,00

RESUMO

Suplementar:	3.700,00	Adicionar avulsação de dotação:	3.700,00
Especial:	0,00	Substituir avulsação de dotação:	3.700,00
Extraordinário:	0,00	Adicionar dotação transferida:	0,00
		Substituir dotação transferida:	0,00
		Supervir financeiro:	0,00
		Excesso de arrecadação:	0,00
		Operações de crédito:	0,00
		Convênio:	0,00
		Art.41 III Lei 4.320:	0,00


 JOSÉ JURÍ
 SECRETÁRIO
 Nº 13526730410-9